

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br
(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 05/2026 – SEMED	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2026 – SEMED

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da REMA - Rede Municipal de Alfabetização de Rio da Conceição TO.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DA CONCEIÇÃO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.633 de 17 de janeiro de 2025, que instituiu a Política Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão, a articulação e a implementação da Política Municipal de Alfabetização no Município de Rio da Conceição – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Rede Municipal de Alfabetização de Rio da Conceição – TO, responsáveis por articular, acompanhar, implementar e monitorar as ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Alfabetiza Mais Tocantins e o Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º A Rede Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes representantes:

I – Coordenador Municipal da Política de Alfabetização:

- Maria Ana Nascimento Dias

II – Coordenador(a) Municipal de Formação:

- Cleides Barbosa de Carvalho

III – Articulador(a) Pedagógico da Creche Municipal Tia Vitória:

- Maria Gardênia Nunes Gomes

IV – Articulador (a) Pedagógico da Escola Municipal Professor Aurelino Rodrigues de Araújo:

- Gilvanice Soares Dias

V – Articulador de Gestão da Creche Municipal Tia Vitória

- Ednéia Nunes de Lima Sousa

VI – Articulador de Gestão da Escola Municipal Professor Aurelino Rodrigues de Araújo

- Fabiana Conceição da Silva

V – Representante de pais de estudantes da Educação Básica Pública:

- Margarida Neta Nascimento Dias

Art. 3º Compete à Rede Municipal de Alfabetização:

I – articular e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação e demais instituições parceiras;

III – acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização dos estudantes;

IV – apoiar processos de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos com a alfabetização;

V – contribuir para a garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças;

VI – exercer outras atribuições relacionadas à implementação e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Rio da Conceição – TO, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

Romário Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 099/2025